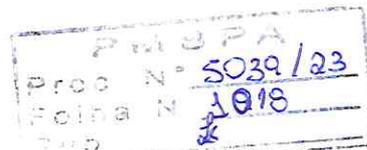


TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

PROCESSO Nº 5039/2023



1. OBJETO

Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para seleção da proposta mais vantajosa, advinda de pessoa jurídica, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros automotivos, para segurar 69 (sessenta e nove) veículos das Secretarias: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato, bem como a cobertura de que trata este termo, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

GRUPO I - CARROS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI Nº
1	1	RENAUT/MASTER MARIM PAS	2023	RJW7B95	93YF62001PJ337835
GRUPO II - CARROS LEVES E PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI Nº
2	1	CAMINHÃO HYUNDAI HD 80	2022/2023	RJQ- 9I17	95PGA18FPPB001365
3	1	CAMINHÃO HYUNDAI HD 80	2022/2023	RJS-8J04	95PGA18FPPB001356
4	1	CAMINHÃO HYUNDAI HD 80	2022/2023	S/PLACA	95PGA18FPPB001266
5	1	CAMINHÃO HYUNDAI HD 80	2022/2023	S/PLACA	95PGA18FPPB001258
6	1	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM .270 4X2	2022/2023	RJT9J79	93KK0R1A1NE188808
7	1	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM .270 4X2	2022/2023	RJY8I50	93KK0R1A9NE188807
8	1	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM .270 4X2	2022/2023	RJZ9G08	93KK0R1A4NE188809
9	1	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM .270 6X2R	2022/2023	RKV9I05	93KP0R1C7NE189057
10	1	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM .270 6X2R	2022/2023	RJW8I93	93KP0R1CXNE188977
11	1	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM .270 6X2R ( NFE. 14.299)	2022/2023	S/PLACA	93KP0R1CXNE189058
12	1	CAMINHÃO HYUNDAI HD 80	2022/2023	RVP5E90	95PGA18FPPB001197



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

5039/23  
10/9

		(EQUIPADO COM CESTO AÉREO 13,5M			
13	1	CAMINHÃO MERCEDES BENZ SPRINTER 516	2021/2022	RKN7D50	8AC907153NE206573
14	1	FIAT MOBI LIKE	2022/2023	RIS9J64	9BD341ACZPY838445
15	1	FIAT MOBI LIKE	2022/2023	RJS9A63	9BD341ACZPY821995
16	1	STRADA FREEDOM 1.4	2023/2023	RJV 9H57	9BD281BPJPYY43365
17	1	STRADA FREEDOM 1.5	2023/2023	RKB 9F34	9BD281BPJPYY43331
18	1	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES VOLKSVAGEN/SAVEIRO (ROBUST) CABINE SIMPLES-1.6L	2022/2023	S/PLACA	9BWKL4SU3PP039157
19	1	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES VOLKSVAGEN/SAVEIRO (ROBUST) CABINE SIMPLES-1.6L	2022/2023	S/PLACA	9BWKL45U6PP037631
20	1	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES VOLKSVAGEN/SAVEIRO (ROBUST) CABINE SIMPLES-1.6L	2022/2023	S/PLACA	9BWKL45U2PP037660
21	1	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES VOLKSVAGEN/SAVEIRO (ROBUST) CABINE SIMPLES-1.6L	2022/2023	S/PLACA	9BWKL45U6PP037662
22	1	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES VOLKSVAGEN/SAVEIRO (ROBUST) CABINE SIMPLES-1.6L	2022/2023	S/PLACA	9BWKL45U7PP039145
<b>GRUPO III- CARROS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI Nº
23	1	VOLKSWAGEN VOYAGE, 4PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, POTÊNCIA 104CV-1.6 CILINDRADAS, FLEX	2012/2013	LQK 4B40	9BWDB05U1DT117460
24	1	CHEVROLET SPIN 1.8, 4 PORTAS, VIDROS ELETRICOS, POTÊNCIA 108CV-1.8 CILINDRADAS, FLEX.	2014/2014	LBM 7552	9BGJB75Z0EB290744
25	1	PEUGEOT- BOXER VAN 2.3, PASSAGEIRO MICROONIBUS, POTÊNCIA 127CV -2.3, CILINDRADAS, DIESEL	2015/2016	KRF7655	936ZCWMCF2152521
<b>GRUPO IV- CARROS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI Nº
26	1	FORD FIESTA 1.6 FLEX	2014	KRA6A77	9BFZD55J0EB704307
<b>GRUPO V- CARROS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI Nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PMSPA/SELICC  
 Proc. nº 5039/2023  
 Folha nº 869  
 Rub. 1020

27	1	CAMINHÃO BAÚ RENAULT MOTOR DIESEL, FREIO A DISCO 01 DE RÉ TANQUE MÍN. 70L.	2021/2022	RIY7H80	93YVBU4X1NJ034719
28	1	CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN BASCULANTE 6M <sup>3</sup> , DIESEL, 4 CILINDROS, 186CV	2022/2023	S/PLACA	9536E7233PR013726
<b>GRUPO VI- CARROS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI Nº
29	1	NISSAN VERSA 1.6	2015/2016	KRL 3163	94DBCAN17GB111423
30	1	NISSAN VERSA 1.6	2015/2016	KRL 3B52	94DBCAN17GB111772
31	1	RENAULT KWID ZEN 10MT	2019/2020	LUA 3H38	93YRBB009LJ224007
32	1	RENAULT KWID ZEN 10MT	2019/2020	LUO 3G74	93YRBB005LJ225638
33	1	RENAULT KWID ZEN 10MT	2019/2020	LUO 3G75	93YRBB00XLJ228521
34	1	RENAULT /M REVESCAP L3H2 (VAN)	2018/2019	LUA 3H49	93YMAFEXCKJ757821
35	1	RENAULT / MASTER P CAD	2020/2021	RIV 0J31	93YMAFEXCMJ430684
36	1	FIAT CRONOS 1.0	2022/2023	RJD 9G55	8AP359ACNPU262398
37	1	FIAT CRONOS 1.0	2022/2023	RJD9G67	8AP359ACNPU263109
38	1	FIAT CRONOS 1.0	2022/2023	RJD 9G66	8AP359ACNPU261402
39	1	FIAT CRONOS 1.0	2022/2023	RJU 9F69	8AP359ACNPU258866
40	1	FIAT ARGO 1.0	2023/2023	RJD 9G64	9BD358ACCPYM51321
41	1	FORD TRANS REV AMBULÂNCIA 3 (SAMU)	2022/2023	RJM 9A96	WF0DTTVDXPU005146
42	1	FORD TRANS REV AMBULÂNCIA 3 (SAMU)	2022/2023	RKR 8J01	WF0DTTVVD7PU005119
43	1	FIAT FIORINO UNIVIDAS AM (FURGONETA)	2019/2020	LUI 3E83	9BD2651JHL9146420
<b>GRUPO VII- CARROS LEVES E PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EM NOME DO MUNICÍPIO)</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI Nº
44	1	M. BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2014	LRK6919	9BM384069EB941014
45	1	M. BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2014	KYQ5463	9BM384069EB944066
46	1	M. BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/2017	LTA 4554	9BM384069HB060402
47	1	MARCOPOLO /VOLARE V8L EO	2013/2014	LRD 9131	93PB54M10EC049583
48	1	RENAULT MASTER MBUS L3H2	2019/2020	LMV 3A41	93YMEN4XELJ786723
49	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJE 8F90	9532E82W3PR030492
50	1	M.BENZ/172 C	2001/2001	LMN 8C12	9BM6882551B280620
51	1	FIAT/ DOBLO ATTRACTIV 1.4	2011/2012	KOQ 7C13	9BD119707C1089239
52	1	RENAULT MASTER MBUS L3H2	2019/2020	LMV 3A53	93YMEN4XELJ786724
<b>GRUPO VIII- CARROS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EM NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI Nº
53	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2022	RJE6G53	9532E82W7NR052265
54	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJR6J29	9532E82W5PR004377
55	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJI9C86	9532E82W3PR030542
56	1	RENAULT/MASTER MINIBUSL3	2022/2023	RKR8F02	93YJ62003PJ347857
57	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RIR8J07	9532E82W3PR030900



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Proc. N° 5039/23  
Folha N 1021

58	1	RENAULT/MASTER MINIBUSL3	2022/2023	RJA9A44	93YJ62001PJ338414
59	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJL9E38	9532E82W2PR030547
60	1	VW/4.160 DRC 4X2	2022/2023	RIY9J84	9535CHTC6PRO18943
61	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJL7H17	6532E82W7PR003943
<b>GRUPO IX- CARROS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO RJ)</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI N°
62	1	VW/15.190 EOD E HD ORE	2013/2014	KZH6728	9532E82WXER403766
63	1	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	LPQ 6194	9532882WXAR039477
64	1	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	LPQ6200	9532882W8AR043477
65	1	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	KPT2117	93ZL68C01E8455260
66	1	VW 15.190 EOD ESCOLAR	2010/2010	LLF4929	9532882W2AR044382
<b>GRUPO X- CARROS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI N°
67	1	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	KWM5592	9BD17122LF5954316
68	1	HONDA/CG 160 START	2022/2023	RJB9F44	9C2KC2500PR021647
<b>GRUPO XI- CARROS LEVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA</b>					
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI N°
69	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0	2017/2018	KYX 9059	9BD19713NJ3352925

## 2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do seguro total com ampla cobertura pelo intuito de proteger o patrimônio público, bem como de dar maior segurança aos servidores que se utilizam desses veículos no desempenho de suas funções e também aos passageiros que são alunos e professores da rede municipal de ensino e/ou usuários e famílias da rede municipal de ensino e/ou usuários e famílias da rede socioassistencial e de saúde.

Ademais, além da extrema importância e obrigação legal da administração, o cuidado com o patrimônio, nesse caso, se dá também pela cobertura de possíveis indenizações em caso de acidentes, e da cobertura de eventuais reparos, além da restituição do valor do bem, pela Tabela FIPE, em caso de perda total.

Tais resguardados, por certo, influem significativamente na proteção e cuidado com o patrimônio, além de serem notadamente ações de cuidado com interesse público.

Os valores estipulados foram precedidos de pesquisa de mercado, assegurando a assertividade e paridade dos preços, sem causar ônus indevido ao Erário.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024.



PMSPA  
Proc. N° 5039/23  
Folha N. 1022  
Rub. 1

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.

3.1. Os serviços, objeto da presente contratação, enquadra-se como serviços com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art.6, inciso XV da Lei n. 14.133/2021.

3.2.O procedimento de contratação será conduzido através de Pregão Eletrônico, na forma tradicional, critério de julgamento menor preço.

3.3.A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### DOS RISCOS COBERTOS:

4.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços mínimos, em todo o território nacional, conforme segue:

4.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto.

4.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.

4.1.3 Indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros e seus veículos.

4.1.4 Raios e suas consequências.

4.1.5 Incêndios e explosões, exceto quando decorrentes de ato de vandalismo.

4.1.6 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

4.1.7 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

4.1.7.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

4.1.8 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

**4.1.9 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V — Danos Materiais e Pessoais):**

- a) Danos Materiais a Terceiros – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo;
- b) Danos Pessoais a Terceiros – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo.

**4.1.10 Acidentes Pessoais a Passageiros por ocupante (APP):**

- a) Morte – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Invalidez – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**4.1.11 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:**

- a) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem de 2.000 Km em casos de sinistros e 200 Km nos casos de pane;
- b) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- c) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
- d) Chaveiro;
- e) Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;

**4.2. DAS FRANQUIAS:**

4.2.1 A franquia considerada neste item, é a franquia obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

4.2.1.1 O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que deverão ser avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios) propostos. Franquia obrigatória de casco é "o valor definido na apólice referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis de casco decorrentes de sinistros cobertos no Seguro Principal de Automóvel."

4.2.2. Os valores das franquias deverão constar, obrigatoriamente, nas propostas e nas apólices, devendo ser consideradas as informações e detalhes constantes deste Termo de Referência;

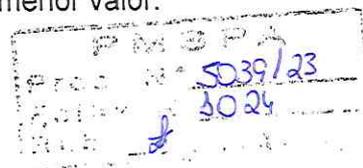
4.2.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS

regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

4.2.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, desastres ambientais e fenômenos da natureza;

4.2.5. O valor estimado da tabela de franquia foi extraído do orçamento com menor valor.

4.2.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



### 4.3. DA VISTORIA:

4.3.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente, estabelecendo cronograma com datas e horários com a diretoria de frota, via e-mail: [diretoriadefrota.spda@gmail.com](mailto:diretoriadefrota.spda@gmail.com), e realizada na Garagem Municipal, End.: Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ – CEP: 28941-068 de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30hrs.

4.3.2 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do certame.

4.3.3 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

4.3.4 Fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

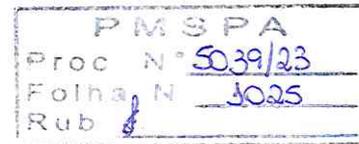
4.3.5 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.6 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.3.8 Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo XII**, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, conforme ditame do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.9 Tanto o **Anexo XI** quanto o **Anexo XII**, a ser utilizado conforme o caso, deve ser apresentado na **Habilitação da licitante**.



#### 4.4. DO PERFIL DOS MOTORISTAS:

4.1 Características individuais de motoristas, como idade ou sexo, não deverão ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

#### 4.5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

4.5.1. Serão segurados 69 (sessenta e nove) veículos que compõem a frota oficial das Secretarias Municipais de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração

#### 4.6. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS:

##### 4.6.1 Da Inclusão:

4.6.2. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.6.3 Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

4.6.4 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Secretaria de Administração.

##### 4.7 Da exclusão:

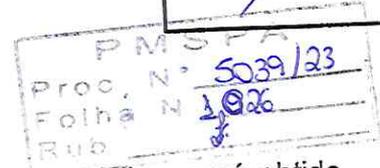
4.7.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

Onde: X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;



VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública

4.7.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias Municipais à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

4.7.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

4.7.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DAM, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, a respectiva secretaria.

#### 4.8. CONDIÇÕES GERAIS:

4.8.1 Valor de mercado referenciado:

4.8.2 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

4.8.3 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, independentemente da quilometragem rodada no período.

4.8.4 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

#### 4.9 Da Apólice:

4.9.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

4.9.2 Deverá constar na apólice

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.



b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, que deverá ser 100%.

#### 4.10 Da Avaria:

4.10.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

4.10.2 Após procedimento de recuperação pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de São Pedro da Aldeia, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

4.10.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

4.10.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

#### 4.11 Do Aviso de Sinistro:

4.11.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

4.11.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

4.11.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

4.11.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

#### 4.12 Do Endosso:

4.12.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência (item 10);



4.12.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

4.12.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

4.12.4 O pedido de endosso, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelas demais Secretarias contratantes.

#### 4.13 Salvados:

4.13.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.13.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

#### 4.14 Da Indenização:

4.14.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

4.14.2 Em caso de indenização integral, a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

4.14.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

4.14.4 O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar e está vinculada.

#### 4.15. DA REGULAÇÃO DE SINISTRO:



4.15.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Proc N° 5039/23  
Folha N 1029  
Rub. \_\_\_\_\_

4.15.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

4.15.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

4.15.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.

4.15.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, caberá a CONTRATANTE a escolha da oficina para reparo do veículo.

4.15.6. Caso seja escolhida oficina credenciada pela CONTRATADA deverá ser ofertado desconto mínimo de 5% no valor da franquia.

4.15.7. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro.

#### **4.16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.16.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

4.16.2. O valor será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

4.16.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, Edital, seus anexos e os termos de sua proposta, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços;

Proc. N° 5039/23  
Folha N 1030  
Rub

- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Encaminhar, por meio da Diretoria de Administração, à CONTRATADA, através de ofício ou por correio eletrônico (e-mail), toda a documentação necessária para emissão da apólice;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, e encaminhado as observações à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Notificar a contratada quando ocorrer sinistro;
- h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
- i) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 124, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do Contrato;
- f) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- h) Efetuar as inclusões solicitadas, através de endosso, pela Contratante no prazo de 24 horas, contados da acusação de recebimento da notificação, limitada está há 48 horas do momento da emissão da comunicação;
- i) Disponibilizar cópia das apólices, em conformidade com a legislação vigente;

- j) Dispor de canais de comunicação aos gestores da Contratante por meio de telefone, internet e atendimento personalizado, para que seja possível, retorno a qualquer requerimento em até 48 horas a contar da data da solicitação;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo primeiro, do art. 105 da Lei 14.133/2021;
- n) Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais devidas em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, que os recolherá sem direito a reembolso;
- o) O objeto "apólice" deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da assinatura do contrato.
- p) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será feito de forma integral em até 30 dias, e mediante apresentação da Nota Fiscal e apólices emitidas.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1.O custo estimado total da contratação é de R\$ 467.000,61 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais e sessenta e um centavos) conforme proposta encaminhada pela empresa em anexo.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PMSPA/SELICC  
 Proc. nº 5039/2023  
 Folha nº 883  
 Rub. 2

PMSPA  
 Proc. N.º 5032  
 Folha N.º  
 Rub.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de: Sec. Municipal de Fazenda, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Ficha: 759; Sec. Municipal de Educação, Dotação:12.361.026.2.066,12.361.030.2.062, Ficha: xxxx, Sec. Municipal de Saúde, Programa: 10.301.061.2.177, Elemento: 33.90.39.99.00, Ficha:1133;Sec. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Dotação: 08.244.047.1.144,08.244.051.2.152,08.243.054.2.167, Ficha:977,992,960; Sec. Municipal de Segurança e Ordem Pública, Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39.99.00, Ficha:854;Sec. Municipal de Meio Ambiente e Pesca, Elemento de Despesa nº:3.3.90.39.99.00, Ficha:1372;Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, Dotação: xxxx Ficha:611,Sec. Municipal de Serviços Públicos, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Dotação: 15.452.001.2.110, Ficha: 690,Sec. Municipal de Administração, 0200000412200102006, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Ficha 54.

São Pedro da Aldeia, 16 de abril de 2024.

**ELABORADO POR:**

SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura	Rubrica
Renaldo Martins Barreto	<b>Renaldo Martins Barreto</b> Secretário Municipal de Fazenda Matr. 37865	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assinatura	Rubrica
Danielle Correa Monteiro Felix	<i>Danielle Correa Monteiro Felix</i> Secretária Municipal de Educação Matr. 7580-PMSPA	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Assinatura	Rubrica
Maria Márcia Sampaio Fontes	<i>Maria Márcia Sampaio Fontes</i>	
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Assinatura	Rubrica
Aline Manhaes Rosa	<i>Aline Manhaes Rosa</i> Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Matr. 42837-Poraria 281	
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	Assinatura	Rubrica
Diego Alves do Amaral	<i>Diego Alves do Amaral</i> Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Matr. 37865	
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA	Assinatura	Rubrica
Mario Flávio Moreira	<i>Mario Flávio Moreira</i>	
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	Assinatura	Rubrica
Thiago Ribeiro de Souza	<i>Thiago Ribeiro de Souza</i> Secretário Municipal Matr. 37865 - PMSPA	



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELIC  
Proc. nº 5039/2023  
Folha nº 033  
Rub. \_\_\_\_\_

SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Assinatura	Rubrica
Raimundo Pereira Teixeira		
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Assinatura	Rubrica
Roberta Magalhães Carvalho Pereira		

Roberta Magalhães Carvalho Pereira  
Secretária Municipal  
de Administração

PMSPA  
Proc. nº 5039/2023  
Folha nº 033



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PMSPA/SELICC  
 Proc. nº 5039/2023  
 Folha nº 083  
 Rub. 3

PMSPA  
 Proc N° 5039/23  
 Folha N 083  
 Rub

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE NÃO CONSTAM NA TABELA FIPE**  
 conforme pedidos de esclarecimentos

						Valor Atual
23	1	VOLKSWAGEN VOYAGE, 4PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, POTÊNCIA 104CV-1.6 CILINDRADAS, FLEX	2012/2013	LQK 4B40	9BWDB05U1DT117460	R\$ 15.161,58
28	1	CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN BASCULANTE 6M³, DIESEL, 4 CILINDROS, 186CV	2022/2023	SRA 9H85	9536E7233PR013726	R\$ 438.440,00
32	1	RENAULT KWID ZEN 10MT	2019/2020	LUO 3G74	93YRBB005LJ225638	R\$ 27.302,00
33	1	RENAULT KWID ZEN 10MT	2019/2020	LUO 3G75	93YRBB00XLJ228521	R\$ 27.302,00
34	1	RENAULT /M REVESCAP L3H2 (VAN)	2018/2019	LUA 3H49	93YMAFEXCKJ757821	R\$ 125.552,70
44	1	M. BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2014	LRK6919	9BM384069EB941014	R\$ 95.190,00
45	1	M. BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2014	KYQ5463	9BM384069EB944066	R\$ 91.390,00
46	1	M. BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/2017	LTA 4554	9BM384069HB060402	R\$ 139.207,50
49	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJE 8F90	9532E82W3PR030492	R\$ 290.878,50
53	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2022	RJE6G53	9532E82W7NR052265	R\$ 279.752,00
54	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJR6J29	9532E82W5PR004377	R\$ 279.752,00
55	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJI9C86	9532E82W3PR030542	R\$ 286.110,00
57	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RIR8J07	9532E82W3PR030900	R\$ 286.110,00
58	1	RENAULT/MASTER MINIBUSL3	2022/2023	RJA9A44	93YJ62001PJ338414	R\$ 281.002,50
59	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJL9E38	9532E82W2PR030547	R\$ 286.110,00
60	1	VW/4.160 DRC 4X2	2022/2023	RIY9J84	9535CHTC6PRO18943	R\$ 242.490,00
61	1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RJL7H17	6532E82W7PR003943	R\$ 279.752,00
62	1	VW/15.190 EOD E HD ORE	2013/2014	KZH6728	9532E82WXER403766	R\$ 104.344,76
63	1	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	LPQ 6194	9532882WXAR039477	R\$ 104.344,76
64	1	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	LPQ6200	9532882W8AR043477	R\$ 104.344,76
65	1	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	KPT2117	93ZL68C01E8455260	R\$ 96.281,28
66	1	VW 15.190 EOD ESCOLAR	2010/2010	LLF4929	9532882W2AR044382	R\$ 104.344,76
67	1	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	KWM559 2	9BD17122LF5954316	R\$ 13.324,50
68	1	HONDA/CG 160 START	2022/2023	RJB9F44	9C2KC2500PR021647	R\$ 13.895,70
69	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0	2017/2018	KYX 9059	9BD19713NJ3352925	R\$ 34.687,50

Observação: Os valores informados foram obtidos junto ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, conforme Boletins de Tombamento anexados aos autos.